

DIREITO E DEMOCRACIA NO SÉCULO XXI: A REVISÃO DA LEI DE COTAS PARA INGRESSO NOS ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO ATÉ 2022

Instituição: Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – Naviraí.

Área temática: Ciências Sociais Aplicadas.

FERREIRA, Verônica Caroline de Matos¹ (veronicacarolineferrero@gmail.com);

DALLA CORTE, Thaís² (thais.corte@uems.br).

RESUMO: Esta pesquisa tem como objetivo geral investigar, de forma descritiva e dedutiva, mediante revisão de literatura, a renovação da Lei n.º 12.711/2012 que regulamenta as cotas raciais e sociais para ingresso de negros nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio. O atual governo federal, que é o responsável pela revisão da Lei n.º 12.711/2012, alega que as ações afirmativas reforçam o preconceito e reproduzem “coitadismo” com o intuito de descontinuar a ação afirmativa de cotas raciais, pois é favorável, somente, às cotas sociais. Esta pesquisa é fruto da mobilização da comunidade acadêmica para organizar dados a respeito dos resultados positivos da ação afirmativa das cotas raciais no ensino superior e técnico para que o prazo de vigência da Lei n.º 12.711/2012 seja renovado. Diversos estudos comprovam que as cotas raciais contribuíram para a formação de um novo perfil discente no ensino superior. Há anos existem denúncias sobre fraudes nas políticas de cotas para ingresso nos ensinos superior e técnico, pois a Lei n.º 12.711/2012 e a Portaria n.º 18/2012 não preveem meios para a verificação da autodeclaração racial. Mecanismos de segurança têm sido adotados pelas instituições de ensino superior, como a realização de sessões públicas de entrevistas e de matrícula com candidatos que se autodeclararam pretos e pardos na inscrição do vestibular ou do processo seletivo, a fim de que se evite a “afroconveniência”. A UnB e a USP utilizam o critério misto, que consiste na autodeclaração e na avaliação de fenótipo. Convém destacar que, em decisões recentes, as referidas universidades expulsaram alunos por fraudarem o sistema de cotas. Revogar a Lei n.º 12.711/2012 sem a comprovação que os motivos que a ensejaram foram resolvido e que seus objetivos foram cumpridos resulta em retrocesso em relação ao direito fundamental à igualdade material. O racismo estrutural e o conservadorismo que permeiam o Estado colocam em risco a permanência das cotas raciais para que os negros, injustiçados historicamente, tenham acesso aos ensinos superior e técnico. É fundamental a permanência das cotas raciais para a formação de uma sociedade equânime, pois a mobilidade social para a população negra é morosa e entreposta de obstáculos.

Palavras-chaves: Ações afirmativas, Cotas raciais, Revisão da Lei n.º 12.711/2012.

Agradecimentos: Agradeço à UEMS pelo apoio financeiro para o desenvolvimento e conclusão deste trabalho por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

¹ Acadêmica do 3º ano do Curso de Direito da UEMS – Naviraí. Bolsista PIBIC do ciclo 2020-2021.

² Doutora e Mestre em Direito pela UFSC. Professora Adjunta do Curso de Direito e da Pós-Graduação em Direito e Vulnerabilidade da UEMS – Naviraí.